



BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 15.10/2001

DATA: 30.10.2001

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral no Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

05.00	- Departamento de Desenvolvimento Municipal		
05.02	- Divisão de Assistência ao Produtor		
04.18.111.2008	- Atividades de Assistência ao Produtor		
312000.00	- Material de Consumo	R\$	7.000,00
06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.06	- Divisão de Ensino - Fundamental		
08.42.188.2015	- Fundo de Manut. E Desenvol. Ensino Fundamental		
412000.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
07.00	- Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
07.03	- Divisão de Transporte		
10.58.323.2021	- Manutenção da Divisão de Transporte		
312000.00	- Material de Consumo	R\$	40.000,00
313200.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

03.00	- Departamento de Administração		
03.01	- Departamento de Administração		
03.22.134.1002	- Participação do Município no Capital da Telepar		
426000.00	- Const. Aum. Cap. Empr. Comerciais ou Fin.....	R\$	990,00
04.00	- Departamento de Finanças		
04.01	- Divisão de Receita e Controle		
03.08.030.2005	- Administração Financeira em Geral		
326101.00	- Juros de Dívida Contratada - PEDU.....	R\$	4.500,00
326103.00	- Juros de Outras dívidas - FUNPREV.....	R\$	7.500,00
412000.00	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
435101.00	- Amortização da Dívida Contratada - PEDU.....	R\$	1.500,00
05.00	- Departamento de Desenvolvimento Municipal		
05.02	- Divisão de Assistência ao Produtor		
04.14.078.1005	- Aquisição de Trator Equipado		
412000.00	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	10.000,00





BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

06.06	- Divisão de Ensino - Fundamental		
08.42.188.2015	- Fundo de Manut. E Desenvol. Ensino Fundamental		
312000.00	- Material de Consumo	R\$	18.000,00
313200.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.520,00
06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.07	- Divisão de Cultura e Esporte		
08.46.224.2017	- Manutenção da Cultura e Esporte		
311101.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	8.000,00
311300.00	- Obrigações Patronais.....	R\$	1.500,00
412000.00	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	990,00
09.00	- Depto. Mun. Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.01	- Gabinete do Secretário		
13.77.460.2025	- Manutenção de Prot. E Preserv. Meio Ambiente		
311101.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	8.500,00
311300.00	- Obrigações Patronais.....	R\$	1.500,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2001..

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e um.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30 de outubro de 2001


ERNI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

